



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.844 de 23 de setembro de 2019.

DENOMINA de Rua **Marconi Uchôa dos Anjos**, a Rua Projetada G, Loteamento Santa Maria II, localizado no Bairro Epitácio Leite Rolim, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Marconi Uchôa dos Anjos**, a Rua Projetada G, Loteamento Santa Maria II, Localizado no Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 933, 934, 936 e 939, zona 04, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 23 de setembro de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO